

CARTA-CIRCULAR Nº 2903/2000

Altera o documento n. 15 - Estatística Econômico-Financeira (ESTFIN) do COSIF e esclarece acerca de seu preenchimento.

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, e na Carta-Circular nº 2.899, de 1. de marco de 2000, e com fundamento no item 4 da Circular nº 1.540, de 6 de outubro de 1989, ficam criados no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF os códigos de aglutinação 11 a 19, para os Créditos de Risco Nível AA ate H, para fins de elaboração do documento nº 15 - Estatística Econômico-Financeira (ESTFIN) e incluídos nos seguintes títulos contábeis:

I - código 11:

- 3.1.1.10.00-0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL AA
- 3.1.1.20.00-7 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL AA
- 3.1.1.30.00-4 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL AA;

II - código 12:

- 3.1.2.10.00-3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL A
- 3.1.2.20.00-0 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL A
- 3.1.2.30.00-7 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL A;

III - código 13:

- 3.1.3.10.00-6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL B
- 3.1.3.20.00-3 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL B
- 3.1.3.30.00-0 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL B;

IV - código 14:

- 3.1.4.10.00-9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL C
- 3.1.4.20.00-6 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL C
- 3.1.4.30.00-3 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL C;

V - código 15:

- 3.1.5.10.00-2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL D
- 3.1.5.20.00-9 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL D
- 3.1.5.30.00-6 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL D;

VI - código 16:

- 3.1.6.10.00-5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL E
- 3.1.6.20.00-2 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL E
- 3.1.6.30.00-9 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL E;

VII - código 17:

- 3.1.7.10.00-8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL F
- 3.1.7.20.00-5 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL F
- 3.1.7.30.00-2 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL F;

VIII - código 18:

- 3.1.8.10.00-1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL G
- 3.1.8.20.00-8 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL G
- 3.1.8.30.00-5 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL G;

IX - código 19:

- 3.1.9.10.00-4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÍVEL H
- 3.1.9.20.00-1 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NÍVEL H
- 3.1.9.30.00-8 OUTROS CRÉDITOS NÍVEL H.

2. Em decorrência, ficam eliminados do COSIF os códigos ESTFIN 1, 2 e 3 representativos dos créditos normais, em atraso e em liquidação, respectivamente.

3. Os títulos e subtítulos contábeis constantes do COSIF 2.1 - Relação de Contas, que estejam indicados na coluna "F" (ESTFIN) do campo aglutinação com os números 11 a 19 sujeitam-se ao desdobramento estatístico previsto no documento n. 15, segundo a classificação econômica do tomador ou beneficiário da operação, observada a aglutinação referida no item 1 desta Carta-Circular.

4. A existência de saldo, por ocasião dos balancetes mensais, em qualquer dos títulos e subtítulos que estejam indicados na coluna "F", implica o preenchimento do documento nº 15 - Estatística Econômico-Financeira, sendo que os totais equivalentes aos códigos 11.0.0.0.0-2 CRÉDITOS RISCO NÍVEL AA, 12.0.0.0.0-5 CRÉDITOS RISCO NÍVEL A, 13.0.0.0.0-8 CRÉDITOS RISCO NÍVEL B, 14.0.0.0.0-1 CRÉDITOS RISCO NÍVEL C, 15.0.0.0.0-4 CRÉDITOS RISCO NÍVEL D, 16.0.0.0.0-7 CRÉDITOS RISCO NÍVEL E, 17.0.0.0.0-0 CRÉDITOS RISCO NÍVEL F, 18.0.0.0.0-3 CRÉDITOS RISCO NÍVEL G e 19.0.0.0.0-6 CRÉDITOS RISCO NÍVEL H devem corresponder aos somatórios dos saldos dos títulos constantes da coluna "F", indicados com os n.s 11 a 19, respectivamente.

5. As operações de crédito, arrendamento mercantil e outras operações com características de concessão de crédito devem ser informadas pelo seu valor contábil na forma definida no item 13 da Carta-Circular nº 2.899, de 2000, observado que para as operações de arrendamento mercantil o valor contábil deve corresponder ao valor presente das contraprestações dos contratos, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato na forma do disposto na Circular nº 1.429, de 20 de janeiro de 1989, valor esse que deve estar registrado na correspondente conta de compensação.

6. Ficam incluídas no documento nº 15, com o código 20, informações relativas ao total de provisões para créditos de liquidação duvidosa assim distribuídas:

20.0.0.0.0-8 PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA NOS NÍVEIS DE RISCO
20.1.0.0.0-5 RISCO NÍVEL AA
20.2.0.0.0-2 RISCO NÍVEL A
20.3.0.0.0-9 RISCO NÍVEL B
20.4.0.0.0-6 RISCO NÍVEL C
20.5.0.0.0-3 RISCO NÍVEL D
20.6.0.0.0-0 RISCO NÍVEL E
20.7.0.0.0-7 RISCO NÍVEL F
20.8.0.0.0-4 RISCO NÍVEL G
20.9.0.0.0-1 RISCO NÍVEL H .

7. Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2000.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO
Amaro Luiz de Oliveira Gomes
Chefe, em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO
Altamir Lopes
Chefe

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO
Sérgio Almeida de Souza Lima
Chefe

Anexo

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Em __/__/__

Instituição:
C.G.C.:

Código Cadoc:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CÓDIGOS

VALORES (em R\$,
inclusive centavos)

CRÉDITOS RISCO NÍVEL AA	11.0.0.0.0-2	
SETOR PÚBLICO FEDERAL	11.1.0.0.0-9	
GOVERNO	11.1.1.0.0-8	
Administração Direta	11.1.1.1.0-1	
Administração Indireta	11.1.1.2.0-4	
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	11.1.2.0.0-7	

Indústria	11.1.2.1.0-0
Comércio	11.1.2.2.0-3
Intermediários Financeiros	11.1.2.3.0-6
Outros Serviços	11.1.2.4.0-9
Companhias Habitacionais	11.1.2.5.0-2
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	11.2.0.0.0-6
GOVERNO	11.2.1.0.0-5
Administração Direta	11.2.1.1.0-8
Administração Indireta	11.2.1.2.0-1
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	11.2.2.0.0-4
Indústria	11.2.2.1.0-7
Comércio	11.2.2.2.0-0
Intermediários Financeiros	11.2.2.3.0-3
Outros Serviços	11.2.2.4.0-6
Companhias Habitacionais	11.2.2.5.0-9
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	11.3.0.0.0-3
GOVERNO	11.3.1.0.0-2
Administração Direta	11.3.1.1.0-5
Administração Indireta	11.3.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	11.3.2.0.0-1
Indústria	11.3.2.1.0-4
Comércio	11.3.2.2.0-7
Outros Serviços	11.3.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	11.3.2.5.0-6
SETOR PRIVADO	11.4.0.0.0-0
Rural	11.4.1.0.0-9
Indústria	11.4.2.0.0-8
Comércio	11.4.3.0.0-7
Intermediários Financeiros	11.4.4.0.0-6
Outros Serviços	11.4.5.0.0-5
Pessoas Físicas	11.4.6.0.0-4
Habitação	11.4.7.0.0-3
CRÉDITOS RISCO NÍVEL A	12.0.0.0.0-5
SETOR PÚBLICO FEDERAL	12.1.0.0.0-2
GOVERNO	12.1.1.0.0-1
Administração Direta	12.1.1.1.0-4
Administração Indireta	12.1.1.2.0-7
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	12.1.2.0.0-0
Indústria	12.1.2.1.0-3
Comércio	12.1.2.2.0-6
Intermediários Financeiros	12.1.2.3.0-9
Outros Serviços	12.1.2.4.0-2
Companhias Habitacionais	12.1.2.5.0-5
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	12.2.0.0.0-9
GOVERNO	12.2.1.0.0-8
Administração Direta	12.2.1.1.0-1
Administração Indireta	12.2.1.2.0-4
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	12.2.2.0.0-7
Indústria	12.2.2.1.0-0
Comércio	12.2.2.2.0-3
Intermediários Financeiros	12.2.2.3.0-6
Outros Serviços	12.2.2.4.0-9
Companhias Habitacionais	12.2.2.5.0-2
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	12.3.0.0.0-6
GOVERNO	12.3.1.0.0-5
Administração Direta	12.3.1.1.0-8
Administração Indireta	12.3.1.2.0-1
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	12.3.2.0.0-4
Indústria	12.3.2.1.0-7
Comércio	12.3.2.2.0-0
Outros Serviços	12.3.2.4.0-6
Companhias Habitacionais	12.3.2.5.0-9
SETOR PRIVADO	12.4.0.0.0-3

Rural	12.4.1.0.0-2
Indústria	12.4.2.0.0-1
Comércio	12.4.3.0.0-0
Intermediários Financeiros	12.4.4.0.0-9
Outros Serviços	12.4.5.0.0-8
Pessoas Físicas	12.4.6.0.0-7
Habitação	12.4.7.0.0-6
CRÉDITOS RISCO NÍVEL B	13.0.0.0.0-8
SETOR PÚBLICO FEDERAL	13.1.0.0.0-5
GOVERNO	13.1.1.0.0-4
Administração Direta	13.1.1.1.0-7
Administração Indireta	13.1.1.2.0-0
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	13.1.2.0.0-3
Indústria	13.1.2.1.0-6
Comércio	13.1.2.2.0-9
Intermediários Financeiros	13.1.2.3.0-2
Outros Serviços	13.1.2.4.0-5
Companhias Habitacionais	13.1.2.5.0-8
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	13.2.0.0.0-2
GOVERNO	13.2.1.0.0-1
Administração Direta	13.2.1.1.0-4
Administração Indireta	13.2.1.2.0-7
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	13.2.2.0.0-0
Indústria	13.2.2.1.0-3
Comércio	13.2.2.2.0-6
Intermediários Financeiros	13.2.2.3.0-9
Outros Serviços	13.2.2.4.0-2
Companhias Habitacionais	13.2.2.5.0-5
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	13.3.0.0.0-9
GOVERNO	13.3.1.0.0-8
Administração Direta	13.3.1.1.0-1
Administração Indireta	13.3.1.2.0-4
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	13.3.2.0.0-7
Indústria	13.3.2.1.0-0
Comércio	13.3.2.2.0-3
Outros Serviços	13.3.2.4.0-9
Companhias Habitacionais	13.3.2.5.0-2
SETOR PRIVADO	13.4.0.0.0-6
Rural	13.4.1.0.0-5
Indústria	13.4.2.0.0-4
Comércio	13.4.3.0.0-3
Intermediários Financeiros	13.4.4.0.0-2
Outros Serviços	13.4.5.0.0-1
Pessoas Físicas	13.4.6.0.0-0
Habitação	13.4.7.0.0-9
CRÉDITOS RISCO NÍVEL C	14.0.0.0.0-1
SETOR PÚBLICO FEDERAL	14.1.0.0.0-8
GOVERNO	14.1.1.0.0-7
Administração Direta	14.1.1.1.0-0
Administração Indireta	14.1.1.2.0-3
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	14.1.2.0.0-6
Indústria	14.1.2.1.0-9
Comércio	14.1.2.2.0-2
Intermediários Financeiros	14.1.2.3.0-5
Outros Serviços	14.1.2.4.0-8
Companhias Habitacionais	14.1.2.5.0-1
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	14.2.0.0.0-5
GOVERNO	14.2.1.0.0-4
Administração Direta	14.2.1.1.0-7
Administração Indireta	14.2.1.2.0-0
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	14.2.2.0.0-3
Indústria	14.2.2.1.0-6
Comércio	14.2.2.2.0-9

Intermediários Financeiros	14.2.2.3.0-2
Outros Serviços	14.2.2.4.0-5
Companhias Habitacionais	14.2.2.5.0-8
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	14.3.0.0.0-2
GOVERNO	14.3.1.0.0-1
Administração Direta	14.3.1.1.0-4
Administração Indireta	14.3.1.2.0-7
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	14.3.2.0.0-0
Indústria	14.3.2.1.0-3
Comércio	14.3.2.2.0-6
Outros Serviços	14.3.2.4.0-2
Companhias Habitacionais	14.3.2.5.0-5
SETOR PRIVADO	14.4.0.0.0-9
Rural	14.4.1.0.0-8
Indústria	14.4.2.0.0-7
Comércio	14.4.3.0.0-6
Intermediários Financeiros	14.4.4.0.0-5
Outros Serviços	14.4.5.0.0-4
Pessoas Físicas	14.4.6.0.0-3
Habitação	14.4.7.0.0-2
CRÉDITOS RISCO NÍVEL D	15.0.0.0.0-4
SETOR PÚBLICO FEDERAL	15.1.0.0.0-1
GOVERNO	15.1.1.0.0-0
Administração Direta	15.1.1.1.0-3
Administração Indireta	15.1.1.2.0-6
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	15.1.2.0.0-9
Indústria	15.1.2.1.0-2
Comércio	15.1.2.2.0-5
Intermediários Financeiros	15.1.2.3.0-8
Outros Serviços	15.1.2.4.0-1
Companhias Habitacionais	15.1.2.5.0-4
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	15.2.0.0.0-8
GOVERNO	15.2.1.0.0-7
Administração Direta	15.2.1.1.0-0
Administração Indireta	15.2.1.2.0-3
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	15.2.2.0.0-6
Indústria	15.2.2.1.0-9
Comércio	15.2.2.2.0-2
Intermediários Financeiros	15.2.2.3.0-5
Outros Serviços	15.2.2.4.0-8
Companhias Habitacionais	15.2.2.5.0-1
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	15.3.0.0.0-5
GOVERNO	15.3.1.0.0-4
Administração Direta	15.3.1.1.0-7
Administração Indireta	15.3.1.2.0-0
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	15.3.2.0.0-3
Indústria	15.3.2.1.0-6
Comércio	15.3.2.2.0-9
Outros Serviços	15.3.2.4.0-5
Companhias Habitacionais	15.3.2.5.0-8
SETOR PRIVADO	15.4.0.0.0-2
Rural	15.4.1.0.0-1
Indústria	15.4.2.0.0-0
Comércio	15.4.3.0.0-9
Intermediários Financeiros	15.4.4.0.0-8
Outros Serviços	15.4.5.0.0-7
Pessoas Físicas	15.4.6.0.0-6
Habitação	15.4.7.0.0-5
CRÉDITOS RISCO NÍVEL E	16.0.0.0.0-7
SETOR PÚBLICO FEDERAL	16.1.0.0.0-4
GOVERNO	16.1.1.0.0-3
Administração Direta	16.1.1.1.0-6

Administração Indireta	16.1.1.2.0-9
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	16.1.2.0.0-2
Indústria	16.1.2.1.0-5
Comércio	16.1.2.2.0-8
Intermediários Financeiros	16.1.2.3.0-1
Outros Serviços	16.1.2.4.0-4
Companhias Habitacionais	16.1.2.5.0-7
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	16.2.0.0.0-1
GOVERNO	16.2.1.0.0-0
Administração Direta	16.2.1.1.0-3
Administração Indireta	16.2.1.2.0-6
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	16.2.2.0.0-9
Indústria	16.2.2.1.0-2
Comércio	16.2.2.2.0-5
Intermediários Financeiros	16.2.2.3.0-8
Outros Serviços	16.2.2.4.0-1
Companhias Habitacionais	16.2.2.5.0-4
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	16.3.0.0.0-8
GOVERNO	16.3.1.0.0-7
Administração Direta	16.3.1.1.0-0
Administração Indireta	16.3.1.2.0-3
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	16.3.2.0.0-6
Indústria	16.3.2.1.0-9
Comércio	16.3.2.2.0-2
Outros Serviços	16.3.2.4.0-8
Companhias Habitacionais	16.3.2.5.0-1
SETOR PRIVADO	16.4.0.0.0-5
Rural	16.4.1.0.0-4
Indústria	16.4.2.0.0-3
Comércio	16.4.3.0.0-2
Intermediários Financeiros	16.4.4.0.0-1
Outros Serviços	16.4.5.0.0-0
Pessoas Físicas	16.4.6.0.0-9
Habitação	16.4.7.0.0-8
CRÉDITOS RISCO NÍVEL F	17.0.0.0.0-0
SETOR PÚBLICO FEDERAL	17.1.0.0.0-7
GOVERNO	17.1.1.0.0-6
Administração Direta	17.1.1.1.0-9
Administração Indireta	17.1.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	17.1.2.0.0-5
Indústria	17.1.2.1.0-8
Comércio	17.1.2.2.0-1
Intermediários Financeiros	17.1.2.3.0-4
Outros Serviços	17.1.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	17.1.2.5.0-0
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	17.2.0.0.0-4
GOVERNO	17.2.1.0.0-3
Administração Direta	17.2.1.1.0-6
Administração Indireta	17.2.1.2.0-9
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	17.2.2.0.0-2
Indústria	17.2.2.1.0-5
Comércio	17.2.2.2.0-8
Intermediários Financeiros	17.2.2.3.0-1
Outros Serviços	17.2.2.4.0-4
Companhias Habitacionais	17.2.2.5.0-7
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	17.3.0.0.0-1
GOVERNO	17.3.1.0.0-0
Administração Direta	17.3.1.1.0-3
Administração Indireta	17.3.1.2.0-6
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	17.3.2.0.0-9
Indústria	17.3.2.1.0-2
Comércio	17.3.2.2.0-5
Outros Serviços	17.3.2.4.0-1

Companhias Habitacionais	17.3.2.5.0-4
SETOR PRIVADO	17.4.0.0.0-8
Rural	17.4.1.0.0-7
Indústria	17.4.2.0.0-6
Comércio	17.4.3.0.0-5
Intermediários Financeiros	17.4.4.0.0-4
Outros Serviços	17.4.5.0.0-3
Pessoas Físicas	17.4.6.0.0-2
Habitação	17.4.7.0.0-1
CRÉDITOS RISCO NÍVEL G	18.0.0.0.0-3
SETOR PÚBLICO FEDERAL	18.1.0.0.0-0
GOVERNO	18.1.1.0.0-9
Administração Direta	18.1.1.1.0-2
Administração Indireta	18.1.1.2.0-5
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	18.1.2.0.0-8
Indústria	18.1.2.1.0-1
Comércio	18.1.2.2.0-4
Intermediários Financeiros	18.1.2.3.0-7
Outros Serviços	18.1.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	18.1.2.5.0-3
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	18.2.0.0.0-7
GOVERNO	18.2.1.0.0-6
Administração Direta	18.2.1.1.0-9
Administração Indireta	18.2.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	18.2.2.0.0-5
Indústria	18.2.2.1.0-8
Comércio	18.2.2.2.0-1
Intermediários Financeiros	18.2.2.3.0-4
Outros Serviços	18.2.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	18.2.2.5.0-0
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	18.3.0.0.0-4
GOVERNO	18.3.1.0.0-3
Administração Direta	18.3.1.1.0-6
Administração Indireta	18.3.1.2.0-9
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	18.3.2.0.0-2
Indústria	18.3.2.1.0-5
Comércio	18.3.2.2.0-8
Outros Serviços	18.3.2.4.0-4
Companhias Habitacionais	18.3.2.5.0-7
SETOR PRIVADO	18.4.0.0.0-1
Rural	18.4.1.0.0-0
Indústria	18.4.2.0.0-9
Comércio	18.4.3.0.0-8
Intermediários Financeiros	18.4.4.0.0-7
Outros Serviços	18.4.5.0.0-6
Pessoas Físicas	18.4.6.0.0-5
Habitação	18.4.7.0.0-4
CRÉDITOS RISCO NÍVEL H	19.0.0.0.0-6
SETOR PÚBLICO FEDERAL	19.1.0.0.0-3
GOVERNO	19.1.1.0.0-2
Administração Direta	19.1.1.1.0-5
Administração Indireta	19.1.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	19.1.2.0.0-1
Indústria	19.1.2.1.0-4
Comércio	19.1.2.2.0-7
Intermediários Financeiros	19.1.2.3.0-0
Outros Serviços	19.1.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	19.1.2.5.0-6
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	19.2.0.0.0-0
GOVERNO	19.2.1.0.0-9
Administração Direta	19.2.1.1.0-2
Administração Indireta	19.2.1.2.0-5

ATIVIDADES EMPRESARIAIS	19.2.2.0.0-8
Indústria	19.2.2.1.0-1
Comércio	19.2.2.2.0-4
Intermediários Financeiros	19.2.2.3.0-7
Outros Serviços	19.2.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	19.2.2.5.0-3
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	19.3.0.0.0-7
GOVERNO	19.3.1.0.0-6
Administração Direta	19.3.1.1.0-9
Administração Indireta	19.3.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	19.3.2.0.0-5
Indústria	19.3.2.1.0-8
Comércio	19.3.2.2.0-1
Outros Serviços	19.3.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	19.3.2.5.0-0
SETOR PRIVADO	19.4.0.0.0-4
Rural	19.4.1.0.0-3
Indústria	19.4.2.0.0-2
Comércio	19.4.3.0.0-1
Intermediários Financeiros	19.4.4.0.0-0
Outros Serviços	19.4.5.0.0-9
Pessoas Físicas	19.4.6.0.0-8
Habitação	19.4.7.0.0-7

TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS NÍVEIS DE RISCO = _____ (11+12+13+14+15+16+17+18+19)

PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
NOS NÍVEIS DE RISCO.20.0.0.0.0-8

RISCO NÍVEL AA	20.1.0.0.0-5
RISCO NÍVEL A	20.2.0.0.0-2
RISCO NÍVEL B	20.3.0.0.0-9
RISCO NÍVEL C	20.4.0.0.0-6
RISCO NÍVEL D	20.5.0.0.0-3
RISCO NÍVEL E	20.6.0.0.0-0
RISCO NÍVEL F	20.7.0.0.0-7
RISCO NÍVEL G	20.8.0.0.0-4
RISCO NÍVEL H	20.9.0.0.0-1

Diretor Responsável pela Área Contábil/Auditoria

Local e Data

Diretor Profissional de Contabilidade

CRC:

CPF: